



## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

### Decretos

#### RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

**DECRETO Nº 1310-S, DE 23.08.2017**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOCENILDA CÂNDIDO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço I, Ref. QC-05, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

**Protocolo 338824**

**DECRETO Nº 1311-S, DE 23.08.2017.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **DANILUZI FRANCIS NASCIMENTO DE MORAES NOGUEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

**Protocolo 338826**

**DECRETO Nº 1312-S, DE 23.08.2017.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **PEDRO JEREMIAS VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

**Protocolo 338827**

**DECRETO Nº 1313-S, DE 23.08.2017.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ADILSON FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete II, Ref. QC-06, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

**Protocolo 338828**

**DECRETO Nº 1314-S, DE 23.08.2017.**

**NOMEAR**, de acordo com o Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar

n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAFAEL DA SILVA BARCELOS**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

**Protocolo 338829**

**DECRETO Nº 1315-S, DE 23.08.2017.**

**NOMEAR**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **FABIANO MACHADO CORREA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado da Fazenda.

**Protocolo 338830**

**DECRETO Nº 1316-S, DE 23.08.2017.**

**NOMEAR**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALBERTO FUZESSY FILGUEIRAS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Informática, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Fazenda.

**Protocolo 338831**

**DECRETO Nº 1317-S, DE 23.08.2017.**

**Designar DANIELA BATISTA GUAISTI** para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, da Secretaria de Estado da Justiça, no período de 11 a 25/09/2017.

**Protocolo 338832**

**DECRETO Nº 4144-R, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

*Renomeia cargo de provimento em comissão, no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, sem elevação da despesa fixada.*

**O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, V, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 78938694,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Visando a atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer / SESPORT, sem implicar aumento de despesa fixada, fica renomeado o cargo de provimento em comissão de Secretária Sênior, Ref. QC-04, para Motorista de Gabinete IV, Ref. QC-04.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de agosto de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início

da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**Protocolo 338823**

#### DECRETO Nº 4143-R, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/2002, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 79191266,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Anexo VI-A do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/2002, fica alterado na forma do Anexo Único que integra este Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2017.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de agosto de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**BRUNO FUNCHAL**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4143-R, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

#### "ANEXO VI-A

(a que se refere o art. 249-A do RICMS/ES)

#### PREÇO MÉDIO PONDERADO A CONSUMIDOR FINAL

PRODUTO	GASOLINA C	DIESEL	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI
UNIDADE	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ kg)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/m3)	
PREÇO	3,8445	3,1552	3,8587	2,3997	3,2645	2,0622	-

(NR)

**Protocolo 338825**

**DECRETO Nº 4145-R, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

*Convoca a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 79221025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a IV

Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no período de 25 a 26 de novembro de 2017, na Grande Vitória - Espírito Santo.

**Parágrafo único:** A IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial terá como tema geral "O Espírito Santo na década internacional dos afrodescendentes: justiça, reconhecimento e igualdade de direitos".

**Art. 2º** A coordenação da IV Conferência Estadual de Promoção

da Igualdade Racial será exercida pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Espírito Santo - CEPİR-ES e pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

**Art. 3º** A presidência da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será exercida pelo Presidente do CEPİR-ES e, em sua ausência ou impedimentos, pelo Vice-Presidente do CEPİR-ES.

**Art. 4º** Compete aos Municípios:

**I.** convocar as respectivas etapas municipais da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

**II.** executar as despesas necessárias para a organização e realização das conferências municipais;

**III.** arcar com todas as diárias de viagens e despesas com locomoção necessárias à participação dos delegados municipais, representantes do Poder Público, nas Conferências Estadual e Nacional.

**Parágrafo único.** As etapas municipais e regionais da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial ocorrerão até a data de 30 de setembro de 2017.

**Art. 5º** O regimento interno da IV Conferência Estadual será aprovado pelo CEPİR-ES e editado por Resolução do CEPİR-ES.

**Art. 6º** As despesas com a organização e realização das Conferências Regionais e da IV Conferência Estadual correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, exceto as despesas relacionadas no artigo 4º deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de agosto de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**Protocolo 338833**

**Secretaria de Estado do Governo - SEG -**

**RESUMO DE CONTRATO 008-2017**

**Contrato:** Nº 008/2017

Resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2017

**Processo:** Nº 78048249

**Contratante:** Secretaria de Estado do Governo.

**Contratada:** Bom Jesus Refrigeração Ltda- Me

**Objeto:** Prestação de serviço de operação e manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, instalados nas unidades da Secretaria de Estado do Governo-SEG.

**Valor Mensal:** R\$ 6.166,66.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses

**Atividade:** 041220505270

**Elemento de Despesa:** 339039

**Fonte de Recurso:** 0101

**Protocolo 338789**

**Secretaria da Casa Civil - SCV -**

**RETIFICAÇÃO**

Na redação da Ordem de Serviço de nº. 053 de 03.08.2017 publicado no Diário Oficial de 04.08.2017.

Onde se lê:

**Exercício 2016**

Leia-se:

**Exercício 2015**

**Protocolo 338039**

**RETIFICAÇÃO**

Na redação da Ordem de Serviço Nº. 060 de 22.08.2017, publicado no Diário Oficial de 23.08.2017.

Onde se lê:

**Exercício 2016**

Leia-se:

**Exercício 2017**

**Protocolo 338576**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**

**PORTARIA Nº 156-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31.03.2015, DIO-ES 01.04.2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARINA DALCOLMO DA SILVA**, Advogada, nº funcional 3707938-1, para exercer o cargo em comissão de Subgerente do Contencioso, em **Substituição** ao segundo período fracionado das Férias Regulamentares 2016 da titular do cargo, **ROBERTA ABREU SILVA MARQUES RODRIGUES**, nº funcional 3066258-1, no período de **11.09.2017 a 26.09.2017**.

**PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA**

**Protocolo 338654**

**PORTARIA Nº 155-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31.03.2015 DIO-ES 01.04.2015,

**RESOLVE:**

**ANTECIPAR** o segundo período fracionado, incluído o saldo de 01 (um) dia, referente às férias regulamentares 2016 da servidora **ROBERTA ABREU SILVA MARQUES RODRIGUES**, nº funcional 3066258-1, agendado na escala anual para **04.12.2017 a 19.12.2017**, para ser usufruído em **11.09.2017 a 26.09.2017**, nos termos da LC 792/2014, art. 1º, § 14.

**PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA**

**Protocolo 338662**

**Visitar o Palácio Anchieta é fazer uma viagem pela história do Espírito Santo.**

**Horários de visitação:**

De terça a sábado: 10h às 17h. Domingo: 10h às 16h (visitas agendadas).

Escolas e grupos: de terça a domingo (previamente agendadas).

Agendamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h,

pelo tel.: (27) 3636-1032 ou

pelo e-mail: [agendamento@seg.es.gov.br](mailto:agendamento@seg.es.gov.br)

**Endereço:**

Praça João Clímaco, s/n

Cidade Alta - Centro

Vitória - Espírito Santo

[www.palacioanchieta.es.gov.br](http://www.palacioanchieta.es.gov.br)

PALÁCIO ANCHIETA  
Patrimônio Capixaba

